

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Resolução nº 03/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

02/04/2019

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.233, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva, Marco Antônio da Fonseca e Carlos Alberto Dias Marques que “Prorroga prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB — Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 03/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de abril de 2019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.233, DE 02 DE ABRIL DE 2.019.

Prorroga prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB — Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 03/2019, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva, Marco Antônio da FôNSECA e Carlos Alberto Dias Marques)

Art. 1º A Comissão de Assuntos Relevantes, constituída para apurar fatos acerca do projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB — Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo, tem seu prazo de funcionamento prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Artigo 4º da Resolução nº 5152, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de abril de 2.019.

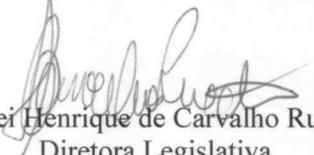
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de abril de dois mil e dezanove (2.019).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.233, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Prorroga prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB — Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 03/2019, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva, Marco Antônio da Fonseca e Carlos Alberto Dias Marques)

Art. 1º A Comissão de Assuntos Relevantes, constituída para apurar fatos acerca do projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB — Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo, tem seu prazo de funcionamento prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Artigo 4º da Resolução nº 5152, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de abril de 2019.

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de abril de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 490/2019

Ibitinga, 03 de abril de 2019.

**Assunto: ENVIA MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

**Ilustríssimo Secretário,**

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA", desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Decreto Legislativo 202/2019.
- Resolução 5.233/2019.

Atenciosamente,

  
**JOSE APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**VOSSA SENHORIA**  
**ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

